



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1688 DE 11 DE JULHO DE 2022.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar os bens que especifica e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

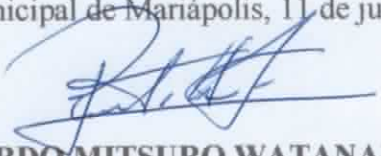
- 1 – Porta Bandeira; PM 49.
- 2 – Suporte para caixa MBV; PM 84 e 85
- 6 – Mesa 1,00x0,60 com 2 gavetas Cor tabaco; PM: 184 a 189.
- 1 – Caixa de Som Ativa 12 Polegada; PM 277.
- 1 – Caixa de Som Passiva 12 Polegada; PM 278.
- 1 – Mesa de Som 8 Canais; PM 279.
- 2 – Microfone sem fio; PM 280 e 281.
- 3 – Pedestal Mic. Mesa – VOX SMF 30P; PM 302, 303 e 304.

Parágrafo único – Os bens descritos no “caput” serão destinados à Prefeitura Municipal.

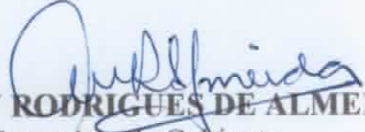
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 11 de julho de 2022.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete